

PROJETO DE LEI N.º 045/2015, 14 de julho de 2015.
Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 146.250,00(cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2015, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R\$ 146.250,00(cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), Destinados a execução do contrato de repasse 816807/2015, processo 1023000-39/2015, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, com a seguinte especificação:

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.01 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

Fonte: 828 CV 816807/2015 - MAPA - PATRULHA MECANIZADA

20.606.0015.1.191 – Aquisição de Patrulha Mecanizada Cv 816807/2015 – MAPA.

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 146.250,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Excesso de Arrecadação no exercício de 2015 no valor de R\$ 146.250,00(cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), Destinados a execução do contrato de repasse 816807/2015, processo 1023000-39/2015, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação 20.606.0015.1.081-44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, fixada na Lei nº 2072/2014 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2015.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.043/2014 para o Exercício de 2015.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de julho de 2015.

Ivar Barea
Prefeito Municipal